



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

CNPJ: 01.612.567/0001-81

Av. José Gomes Chaves, nº. 81 – Centro

Fone: (89) 3527 0015 Fax: (89) 3527 0030

E-Mail: [pmbrejo@gmail.com](mailto:pmbrejo@gmail.com)

Decreto nº 08/2013 – gabinete da prefeita

Brejo do Piauí – PI, 06 de Junho de 2013.

A Prefeita Municipal de Brejo do Piauí – PI, Márcia Aparecida Pereira da Cruz, no uso de suas atribuições e competências legais.

Considerando deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Brejo do Piauí, fórum máximo de discussão e deliberação sobre a Política de Assistência Social no município, com a participação paritária do governo e da sociedade civil, a realizar-se no dia 24 de junho de 2013.

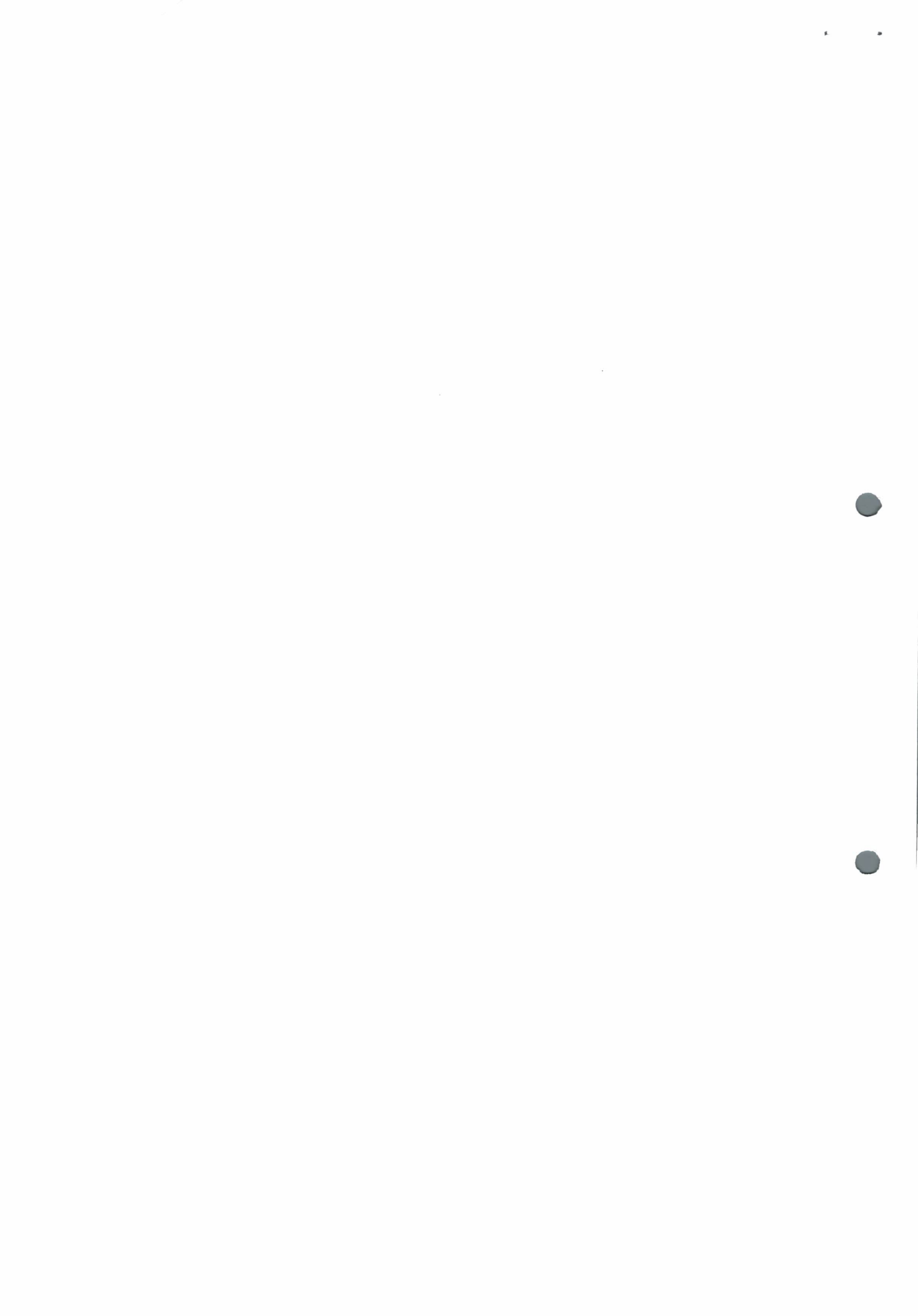
**Art. 2º** - A V Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Brejo do Piauí – Piauí, é presidida pelo/a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** A V Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Brejo do Piauí tem por objetivos:

- I. Analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.
- II. Avaliar o atual quadro da gestão orçamentária e financeira da assistência social;
- III. Avaliar e compreender a concepção da vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação, para o aprimoramento da gestão do SUAS, tomando como premissa o exercício do controle social;
- IV. Avaliar e reafirmar a concepção de gestão do trabalho para o aprimoramento da gestão do SUAS e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios, tomando como premissa o exercício do controle social;
- V. Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento dos serviços, programas e projetos ofertados pela rede socioassistencial, tendo em vista a qualidade e efetividade dessas ofertas;
- VI. Avaliar e fortalecer a gestão compartilhada e integrada dos entes federados, visando à garantia da integralidade de acesso às proteções, resguardando as diversidades regionais, culturais e étnicas.

**Art. 4º.** A V Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Brejo do Piauí tem o seguinte tema: “**A gestão e o financiamento na efetivação do SUAS**”, e os seguintes eixos temáticos:

- I. O co-financiamento obrigatório da assistência social





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

**CNPJ: 01.612.567/0001-81**

*Av. José Gomes Chaves, nº. 81 – Centro*

*Fone: (89) 3527 0015 Fax: (89) 3527 0030*

*E-Mail: [pmbrejo@gmail.com](mailto:pmbrejo@gmail.com)*


- II. Gestão do SUAS: vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação
- III. Gestão do Trabalho
- IV. Gestão dos serviços, programas e projetos
- V. Gestão dos benefícios no SUAS
- VI. Regionalização

**Art. 5º** Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a V Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Brejo do Piauí contará com uma Comissão Organizadora composta por Conselheiros do CMAS e técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** A V Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Brejo do Piauí será custeada com recursos do Índice de Gestão Descentralizada e/ou do tesouro municipal.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Brejo do Piauí – PI, 06 de Junho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Márcia Aparecida Pereira da Cruz**  
Prefeita Municipal

